



# Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -  
Assunto -  
Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 515

"Concede subvenção ao Hospital N. S. das Derez e Jesus Cristo a ser construído neste município".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a auxiliar na construção de um prédio para o Hospital N. S. das Derez e Jesus Cristo em Matipó.

Art. 2º - Fica a Prefeitura autorizada a abrir um crédito especial, por decreto de executivo, á importância de Cr 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para atender á despesa autorizada per esta Lei, bem como anular, parcial ou totalmente, dotações de orçamento vigente, com recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 13 de agosto de 1971

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO